

Tópicos de correcção

Direitos Fundamentais

Turma da Noite

07/09/2015

I

Identifique, na hipótese a seguir apresentada, todas as questões jusfundamentais relevantes, incluindo os meios processuais ao dispor de A (8 valores)

- *O objecto protegido e o âmbito de protecção da liberdade de expressão do pensamento; protecção da expressão simbólica;*
- *O eventual relevo da dimensão objectiva do direito fundamental em questão; posição pessoal;*
- *O discurso e a crítica política como expressões reforçadas: direitos protegidos por “armaduras” ou alusão à ideia de categorização;*
- *Discussão da legitimidade constitucional do crime de ofensa à honra do Presidente da República e do crime de ultraje aos símbolos nacionais; vários argumentos: a importância da liberdade de expressão; os interesses constitucionais colidentes (como eventuais limites indirectos da liberdade de expressão) e a dificuldade da sua identificação;*
- *Irrelevância do artigo 29.º, n.º 2, da DUDH; as exigências da proibição do excesso; as diferentes tradições e os eventuais precedentes no âmbito do constitucionalismo multinível;*
- *Qualificação das normas do Código Penal como restrições e da condenação como intervenção restritiva; ofensa ao princípio da proibição do excesso?; o efeito inibitório;*
- *Fundamentação da concordância ou discordância com cada uma das decisões.*
- *Eventual recurso para o Tribunal Constitucional, uma vez esgotada a jurisdição comum; a hipótese do quase-amparo e seus requisitos;*
- *A queixa ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem; condições de admissibilidade.*
- (...).

II

Proceda à distinção dos seguintes pares de conceitos (2 valores por questão):

a) Direitos fundamentais e direitos do homem;

– *José Melo Alexandrino, Direitos Fundamentais – Introdução geral, 2.^a ed., Cascais, 2011, p. 35 ss.*

– (...).

b) Limites iminentes e delimitação do âmbito de protecção;

– *José Melo Alexandrino, A estruturação do sistema de direitos, liberdades e garantias na Constituição portuguesa, vol. II, Coimbra, 2006, pp. 441, 472 ss.; Id., Direitos Fundamentais – Introdução geral, 2.^a ed., Cascais, 2011, pp. 119, 124.*

– (...).

c) Suspensão e restrição.

– *José Melo Alexandrino, Direitos Fundamentais – Introdução geral, 2.^a ed., Cascais, 2011, pp. 123 ss., 142 ss.*

– (...).

III

Desenvolva um dos seguintes temas (5 valores):

a) O recorte do direito ao desenvolvimento da personalidade na Constituição de 1976.

– *José Melo Alexandrino, A estruturação do sistema de direitos, liberdades e garantias na Constituição portuguesa, vol. II, Coimbra, 2006, pp. 492-526.*

– *Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 288/98.*

– (...).

c) A necessidade da introdução, em Portugal, do *recurso de amparo* ou de uma certa medida de *amparo* junto do Tribunal Constitucional.

– *José Melo Alexandrino, Direitos Fundamentais – Introdução geral, 2.^a ed., Cascais, 2011, p. 88 ss.; Id. “Sim ou não ao recurso de amparo?”, Julgar, n.º 11, 2010, p. 41 ss.;*

Jorge Reis Novais, Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional em Estado de Direito Democrático, Coimbra, 2012, pp. 239 ss., 341 ss.

– (...)

Organização e sistematização das respostas: 1 valor.